

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 018/2024 – EMPREL

**Compatibilidade dos dados em atendimento das Especificações Técnicas da
Portaria 013/2019 CTTU**

Em resposta ao Ofício 149/2024 - DP - CTTU

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DO RECIFE

Parecer Técnico nº 018/2024 - Em Resposta ao Ofício nº 149/2024 –
DP - CTTU

SEI - 14.000602/2024-93

INTRODUÇÃO

A presente Análise Técnica foi motivada pela demanda da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, através do **Ofício Nº 149/2024 da DP-CTTU** de 27 de março de 2024, encaminhado por meio do SEI Nº 14.000602/2024-93.

Com base legal na Lei Municipal nº 18.528 de 21 de novembro de 2018, que trata do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiro na modalidade de aplicativos TRPIP e tem como previsto o credenciamento de empresas Operadoras de Plataforma Tecnológicas para prestarem seus serviços na cidade do Recife e com base na publicação do Credenciamento nº 003/2019 e da Portaria Técnica CTTU 13/2019 de 12 de abril de 2019, a Autarquia solicita à EMPREL, para efetivação junto a CTTU do credenciamento da empresa VEÍCULOS ON-LINE UNIFICADOS LTDA (VOU TRANSFER LTDA), Análise Técnica acerca da compatibilidade e adequação dos dados em atendimento das especificações técnicas.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU da PCR, através do Ofício DP CTTU Nº 149/2024, de 27 de março de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca dos dados do Aplicativo citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A análise da Emprel considera apenas analisar os conteúdos e configuração dos arquivos em atendimento das especificações técnicas do serviço pretendido citado nos documentos anexos.

ANEXOS

Constam como anexos todos os documentos que serviram de base para a Análise Técnica.

- **Anexo I** – Ofício 149/2024- DP – CTTU
- **Anexo II** – Especificações Técnicas conforme Portaria nº 13/2019 de 12/04/2019
- **Anexo III** - Arquivo de Cadastro da Empresa conforme Definição Técnica (20240412-52073190000170-MovimentoCadastral.csv).
- **Anexo IV** – Arquivo de Movimento de Corridas (20240412-52073190000170-MovimentoCorridas.csv)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a solicitação da análise técnica, com base nos documentos anexos e nos arquivos de Movimento de Corrida e Movimento de Cadastro, recebidos por email em 22/04/2024 e 23/04/2024 respectivamente da empresa VEÍCULOS ON-LINE UNIFICADOS LTDA (VOU TRANSFER LTDA), a EMPREL – Empresa Municipal de Informática declara que os arquivos foram devidamente analisados e que a empresa citada atende aos requisitos técnicos dos itens 4.1 e 4.2 do documento de especificação técnica publicada na Portaria Técnica nº 13/2019 de 12 de abril de 2019, com base legal na Lei Municipal nº 18.528 de 21/11/2018 e no Decreto Municipal 32.321 de 12 de abril de 2019.

Recife, 02 de maio de 2024

Alonso José da Silva Filho

Matrícula: - 232-1

Analista de Sistemas

Antônio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: - 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário